



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV N° 5279 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021

Edição de Hoje: 12 páginas

## DECRETO

**DECRETO Nº 260, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação de conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 022/2009 (Código Tributário Municipal),

Considerando, que o Conselho Municipal de Contribuintes é o órgão administrativo de julgamento em segunda instância, dos processos de natureza tributária junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, sem subordinação hierárquica, com autonomia administrativa e decisória,

Considerando, a necessidade de nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil como membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Contribuintes, de acordo com as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Conselho de Contribuintes do Município de Caxias, na condição de membros titulares e suplentes, os seguintes cidadãos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

- a) MARIA FERREIRA DE ANDRADE, Fiscal de Tributos (Titular);
- b) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos (Suplente);
- c) MARIA DALVA GOMES ALMEIDA, Fiscal de Tributos (Titular);
- d) CARLOS SÉRGIO BARBOSA CARDOSO, Fiscal de Tributos (Suplente);
- e) GEOVANE CARLOS DA LUZ OLIEVIRA, Fiscal de Tributos (Titular);
- f) MARIA DE LOURDES A. T. DA CUNHA, Fiscal de Tributos (Suplente);
- g) GEOVANE GOMES DA SILVA, Fiscal de Tributos (Titular);
- h) RAIMUNDO ANANIAS MAGALHÃES VIEIRA, Fiscal de Tributos (Suplente).

### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- a) MARIA DOS REMÉDIOS E. DE SOUSA, CDL (Titular);
- b) JOSÉ IVAN FERREIRA, CDL (Suplente);
- c) RÔMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, CRC/MA (Titular);
- d) EMERSON ONOFRE, CRC/MA (Suplente);
- e) JOSE MARCELO LEAL BARBOSA FILHO, OAB/MA (Titular);
- f) TÁCITA PEREIRA RIOS, OAB/MA (Suplente).

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, terá vigência de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 441, § 4º da Lei Complementar nº 022/2009 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 261, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**Exonera o servidor do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,** Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A exoneração a pedido do servidor **CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA**, do cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO ISOLADO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA**

**Portaria Nº 04 de 28 de Junho de 2021**

**Nomeação dos Membros da Comissão Organizadora do Fórum da Sociedade Civil para a eleição das entidades a composição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Caxias/MA para a bienal 2021/2023.**

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico Sandro Leonardo Aguiar Bastos no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º a lei Nº 2504 de 27 de Julho de 2020.

Resolve: -

Artigo 1º- Nomear os membros da comissão organizadora do Fórum da Sociedade Civil para a eleição das entidades de composição ao Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Caxias/MA para a bienal 2021/2023

- 1- Wilson Ghilardi Figueiras
- 2- Katia de Sousa Braga
- 3- Claudiane Silva
- 4- Rita Maria Luz Freitas Soares

Certo de vosso valioso atendimento ao nosso pleito ora formulado, neste, renovamos votos de estima consideração e apreço.

**Respeitosamente,**

**Sandro Leonardo Aguiar Bastos**  
**Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte, Turismo e Juventude**

# CONVOCATÓRIA

## CONVOCATÓRIA

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei Nº 2504 de 27 de julho de 2020, convoca as mais diversas manifestações artísticas caxienses, fazedores de cultura, e as entidades civis para participarem do Fórum Popular da Cultura, nas datas especificadas abaixo descrita nesta convocatória, que terá o objetivo de eleger os membros do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Caxias /MA, para a bienal, 2021/2023.

### Segue abaixo a programação do Fórum Popular da Cultura

**Local:** Centro de Cultura

**Abertura:** 12/07/2021 19h00

**Palestra:** A Importância do Conselho de Cultura para a Classe Artística 19:h30 às 20:h00

**Apresentações Culturais:** 20:h00 às 21:h00

### 13/07/21

Eleição das entidades para o Conselho de Cultura de 08:h00 às 12h00

**Inscrições:** 30/06 a 11/07/2021

**Observação:** Cada seguimento Cultural ou entidade civil poderá enviar 02 representantes para o Fórum Popular da Cultura, mediante a entrega de ofício no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado acima descrito nesta convocatória.

Caxias \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Respeitosamente**

**Sandro Leonardo Aguiar Bastos**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte,**  
**Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.**

# REGULAMENTO CONCURSO

## REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

### “7 Maravilhas De Caxias-MA”

## APRESENTAÇÃO

Este Concurso é uma realização da Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, e a 4 Kantos Turismo, em Defesa ao Patrimônio Histórico e Cultural, que consiste em eleger as sete (07) maravilhas da Cidade de Caxias - MA, que visa dar destaque a pontos importantes no quesito patrimônio cultural, imaterial, turístico, de relevância para história do município. A escolha será por voto popular, através da internet.

O período da votação será de 05 de julho a 30 de julho de 2021, concomitantemente, com resultados da votação das (07) sete maravilhas da Cidade de Caxias no dia 1º de Agosto às 08hs da manhã de frente ao Palácio Municipal.

## 1. O CONCURSO

Este Concurso é dotado de caráter único e exclusivamente comemorativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, salvo disposição em contrário neste regulamento, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, através do Departamento de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural (DPHC), com sede no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, na Avenida Getúlio Vargas s/n – Centro Histórico – Caxias – MA e 4Kantos Turismo e Eventos.

1.1 O concurso consiste da eleição de 07 ícones, sendo votação por categoria:

**CATEGORIA I: “PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO”**

- Academia Caxiense de Letras
- Antiga Estação Ferroviária Cajazeiras (atual CEFOL)
- Antiga Estação Ferroviária de Caxias (Instituto Histórico e Geográfico de Caxias)
- Bangalô da Família Chaves
- Bangalô da Família Cruz
- Casarão histórico do ex. Governador João Castelo
- Centro de Cultura Acadêmico José Sarney (Antiga Fábrica)
- Cristo Redentor da Praça da Matriz
- Edifício dos Correios
- Mercado Central Prefeito José Castro
- Palácio da Cidade - Prefeitura (antigo Mercado municipal)
- Palácio do Comendador Aderico Silva
- Palácio do Comércio (Excelsior Hotel)
- Palácio Episcopal (Casa do Bispo)
- Ponte Metálica (Estrada de ferro)
- Sítio dos Poetas.

**CATEGORIA II: “BENS NATURAIS HÍDRICOS”**

- Área Ecológica do Inhamum
- Balneário Engenho D'água
- Balneário Novo Mocambo
- Cachoeiras da Primavera
- Complexo Turístico de Veneza
- Nascente de águas de enxofre do Cangalheiro
- Rocandor

**CATEGORIA III: “IGREJA HISTÓRICA”**

- Capela de São Sebastião
- Capela São Francisco e Santo Antonio (Siqueira Campos)
- Catedral de Nossa Senhora dos Remédios
- Igreja de Nossa Senhora de Nazaré (Trizidela)
- Igreja de Santo Antônio de Pádua (Ponte)
- Igreja de São Benedito
- Igreja do Rosário
- Igreja Presbiteriana do Brasil
- Matriz de Nossa Senhora da Conceição e São José

**CATEGORIA IV: “PRAÇAS DA CIDADE”**

- Complexo Turístico e Cultural Mirante da Balaia
- Praça do Pantheon
- Praça Dom Luís Marelim (Praça da Chapada)
- Praça Gonçalves Dias
- Praça Nossa Senhora dos Remédios (Praça da Bíblia)
- Praça Salustiano Rêgo
- Praça Vespasiano Ramos

**CATEGORIA V: “BENS GASTRONOMICOS”**

- Arroz de Cuxá
- Arroz de Marizabel
- Batepurú
- Beiju de Coco
- Bolo Frito de Caxias

- Cachorro Quente de Prato
- Comotas de Bacuri
- Cuscuz no Pano
- Licores sazonais (Caju, Jenipapo, Bacuri)
- Lingüiça caseira de Caxias
- Panelada de Caxias
- Pão Cheio
- Pirão de Parida

#### **CATEGORIA VI: “RUA/AVENIDA”**

- Avenida Alvorada
- Avenida da COHEB
- Avenida General Sampaio
- Avenida Nereu Bitencourt
- Avenida Rodoviária
- Avenida Santos Dumont
- Avenida Sen. Alexandre Costa
- Rua 1º de Agosto
- Rua Afonso Cunha
- Rua Arão Reis
- Rua Benedito Leite
- Rua dos Parnázio
- Rua Veras de Olanda

#### **CATEGORIA VII: “TRADIÇÕES E COSTUMES DE CAXIAS”**

- Bumba Meu Boi
- Dança do Lili
- Festejo de Santo Antônio de Padua
- Festejo de São Benedito
- Festejo de Nazaré do Bruno

- Festejos do Divino Espírito Santo
- Mastro de São Sebastião
- Paixão de Cristo da Trizidela
- Procissão do Encontro
- Procissão do Fogaréu
- Quadrilhas Juninas
- Reisado
- Tambor de Crioula
- Natal Iluminado

A votação será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Caxias e pelo site: [caxias.ma.gov.br](http://caxias.ma.gov.br). no período de 05 de julho a 30 de julho de 2021.

### **2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

2.1 O Resultado do Concurso será divulgado na Solenidade da Adesão de Caxias à Independência do Brasil, no dia 1º de Agosto às 08hs em frente ao Palacio Municipal.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

a. O objetivo dos realizadores dessa ação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e 4Kantos Turismo é promover o exercício da cidadania, a participação popular e a valorização do patrimônio material e imaterial de Caxias, não tendo objetivos comerciais e não podendo ser utilizada para benefícios de terceiros.

3.1 As questões omissas neste regulamento serão decididas por comissão composta por membros da equipe da sociedade e da Secretaria de Cultura, cujas decisões serão soberanas se irrecuráveis.

3.2 A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente termo.

- 3.3 A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente termo.

Caxias, 28 de Junho de 2021

**Sandro Leonardo Aguiar Bastos**  
**Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio**  
**Histórico, Esporte, Turismo e Juventude**

## EDITAL

### EDITAL Nº 051/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. BIBIANA MARIA PEREIRA NERY** requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na **Rua Professora Ana Correia, Nº 1090, Bairro: Centro (PROCESSO Nº 13407/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA PROFESSORA ANA CORREIA, EZILVA DE ARAÚJO COSTA, EZILVA DE ARAÚJO COSTA, JOSÉ CONTÂNCIO DA CRUZ, EZILVA DE ARAÚJO COSTA, EZILVA DE ARAÚJO COSTA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 11 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**  
Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

### EDITAL Nº 052/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. ISABEL MACHADO CRUZ** requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na **3º Travessa Benjamin Constant, Nº 2131, Bairro: Nova Caxias (PROCESSO Nº 11784/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **3º TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, FRANCISCO MOTA FREITAS JUNIOR, CLEONICE ALVES DE SOUSA, ISABEL MACHADO CRUZ.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 11 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**  
Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**EDITAL N° 053/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SR. RAIMUNDO PAIXÃO ALMEIDA** requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Rua das Flores, N° 602, Bairro: Seriema (PROCESSO N° 13573/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA DAS FLORES, DOMINGOS SANTANA, MARIA EUZIMAR DE FÁTIMA SILVA, MARIA ELIZABETH NERY SILVA ARAÚJO**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 11 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**  
Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**EDITAL N° 054/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SR. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO** requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Avenida Central, N° 538, Bairro: Centro (PROCESSO N° 11334/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **AV. CENTRAL, RAIMUNDA MARIA VIANA COIMBRA, RAIMUNDA MARIA VIANA COIMBRA, ANTÔNIO PIRES CALVACANTE, URSULINO NUNES SAMPAIO**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 11 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**  
Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**EDITAL N° 055/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SR. JOSÉ LUCAS ASSUNÇÃO DE SOUSA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rodovia Ma-034, s/n, Bairro: Itapecuruzinho (PROCESSO N° 13757/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RODOVIA MA-034, JOSÉ BRITO DE MORAIS, 3º TRAVESSA DO FIO, COM QUEM DE DIREITO**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 16 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

**EDITAL N° 056/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SRA. MARIA EMILIA GALDINO DA SILVA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rua Costa Sobrinho, N° 1186, Bairro: Volta Redonda (PROCESSO N° 13363/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **AVENIDA COSTA SOBRINHO, RAIMUNDA MARIA ASSUNÇÃO SILVA, ANUENTE NÃO LOCALIZADO, JOÃO GONZAGA DA SILVA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 16 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

**EDITAL N° 057/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Travessa São Francisco, N° 1512, Bairro: Volta Redonda (PROCESSO N° 13766/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, MARIA DO AMPARO LOPES DA SILVA, RAIMUNDO JOSÉ MACEDO COSTA, RAIMUNDO DA HORA MORAIS, MARINALVA ROQUE DOS SANTOS**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 16 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**

Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**EDITAL N° 058/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SR. WALLAS MAXIMIANO FRANCISCO OLIVEIRA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Avenida Jerusalém, N° 2591, Bairro: Nova Caxias (PROCESSO N° 13542/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **AVENIDA JERUSALÉM, PEDRO TOME FILHO, JOSÉ FRANCISCO ALVES SOBRINHO, TRAVESSA JERUSALÉM**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 22 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**

Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**EDITAL N° 059/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SRA. MAURA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rua São José, N° 2018, Bairro: Trezidela (PROCESSO N° 13672/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA SÃO JOSÉ, POSSEIRO NÃO LOCALIZADO, JOELMAR SOARES DE OLIVEIRA, TRAVESSA SÃO JOSÉ, MARCOS ANTÔNIO BARROS MARTINS**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 23 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**

Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**EDITAL N° 060/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SR. FRANCISCO MATIAS RAMOS**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rua do Espírito Santo, N° 1099, Bairro: Cangalheiro (PROCESSO N° 11873/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA ESPÍRITO SANTO, FRACINETE ANDRADE DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, CLEIDE MARIA PINHEIRO DA SILVA MESQUITA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 30 de junho de 2021



**Ronyara Pimentel**

Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador geral do município

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**

Controlador Geral

**FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES**

Secretaria de Governo e Articulação Política

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA**

Secretário de Saúde

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretaria Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**

Secretário municipal de indústria e comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

**MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretária Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS**

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem os teus seios escravos,  
Bentos seios do albor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

